

PORTARIA N.º 0110/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora “Sra. DAYSE MARIA ANDRADE”*

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve**:

*Art. 1º* conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **Sra. DAYSE MARIA ANDRADE** matrícula **581-9**, CPF **424.590.286-87**, efetiva no cargo de **COZINHEIRO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível “02”, padrão “12”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2021.02.0012-P**, a partir de **16/12/2021**.

*Art. 2º* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 16 de dezembro de 2021.

  
**LUCIANO PEREIRA**  
Diretor Presidente do LAVRASPREV